



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62943/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de móveis para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis para a implementação do Turno Integral.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade que originou esta demanda foi a implementação do turno integral na EMEB Costa e Silva que exige a adequação da infraestrutura física, funcional e operacional da unidade escolar, de modo a garantir condições plenas para o atendimento dos estudantes durante a jornada estendida. Para isso, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliários específicos, considerando as diretrizes pedagógicas, nutricionais e legais que orientam o funcionamento do tempo integral na rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de móveis para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva, por meio de dispensa eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 08:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd9626294040a>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de móveis têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características

Item	Produtos	Descrição
1.	mesa para computador	Mesa para computador mesa fabricada em md 15mm. Medidas aproximadamente: 1,20 x 0,75 x 0,60m. Revestido de laminado melamínico de baixa pressão em ambas as partes. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Estrutura em aço carbono 50x50 e chapa 1.5mm com barras laterais e cabeceiras em aço carbono 50/30. Pés em aço carbono com niveladores de altura, acabamento com pintura eletrostática à pó todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas atáves de solda mig, com tratamento anticorrosivo. Cor a definir pela unidade.
2.	Arquivos de aço	CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Com Fechadura cilíndrica tipo Yale c om fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm. - Deverão ser entregues devidamente montados em local indicado conforme especificações. 04 gavetas
3.	Mesas de escritório	Mesas mesa de escritório: confeccionado em madeira mdp bp 15mm espessura, acompanha 03 gavetas com puxadores (01 gaveta com chave); borda em pvc rígido; revertido com laminado melamínico. Medidas: 1,26 x 0,69 x 0,74.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.	Longarinas 3 lugares	Longarinas 03 lugares, longarina para banco componível de 3 lugares medindo 1.100 mm aproximadamente, em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento em pintura eletrostática a epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 micrones com propriedades de resistência a agentes químicos. Assento interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Com densidade entre 50 a 55 kg/m ³ e moldada com espessura média de 40 mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente com densidade entre 45 a 50 kg/m ³ e com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Estrutura de ligação entre o assento e o encosto fabricado em tubo de aço curvado com diâmetro de 22,23 mm e espessura de 1,50 mm e travessas para fixação do mecanismo em ferro chato de 1/4 x 1 1/2 soldados. Cor preta. O licitante arrematante deverá enviar catálogo em português. O item deverá estar de acordo com a nbr 13962 e possuir certificação do inmetro.
5.	Cadeiras estofadas	Cadeira fixa com estofado, com espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Altura Total: 85 cm. Altura do Assento: 45 cm. Encosto: 36cm largura por 29 cm comprimento. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade Assento: 39 cm. Revestimento material sintético Suportado: 110 kg. Peso Aproximado do Produto: 4 kg

3.2 Prazos

3.2.1 O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;

3.2.2 O prazo para entrega deverá ocorrer em até 20 dias após a assinatura do contrato.

3.3 Obrigações das partes

3.3.1 DA CONTRATADA

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- É vedado a empresa CONTRATADA, em qualquer hipótese, vir a testar produtos e/ou colocá-los em uso na execução dos serviços na qual trata este TR;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Não será autorizada a permanência de funcionários sem identificação da empresa nas dependências das unidades escolares do Município de Cachoeirinha;
- Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato ressarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.3.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal;

- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.3.3 DA FISCALIZAÇÃO

- A empresa CONTRATADA será a única responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- Cabe à CONTRATANTE ordenar a imediata retirada do local assim como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiverem nas dependências escolares sem uniforme e devida identificação;
- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

3.4 Locais de entrega

Os mobiliários deverão ser entregues na EMEB Costa e Silva

Rua Nazaré, 576 – Vila Vista Alegre /Cachoeirinha

O item deverá ser entregue no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica,

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);
- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de móveis para a implementação do Turno Integral na EMEB Presidente Costa e Silva, por meio de dispensa eletrônica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização

Nome: Jairo Luiz Geraldo Guimarães

Matr.: 13144-01

Departamento/Setor: Alimentação

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 16.920,85 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Banco de preços

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica.

Foram realizadas pesquisas no site banco de preços e Compras Governamentais a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pelo IN SEGES 65.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido:423

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2041 – Manutenção do Ensino Fundamental

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento 3449052000000000000 Equipamentos e material permanente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cachoeirinha, 01 de dezembro de 2025

Michelli Linhares de Bastos
Gestora de contratos
Portaria 4610/2022

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 08:31 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc49626294040a>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 08:31 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc49626294040a>

